

Resolução SEHAB nº 107, de 11 de novembro de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Srª. **RENATA E SILVA LUCIANO (CPF: ***.110.754-**)**, em virtude do novo requerimento apresentado, conforme processo administrativo nº 008.614-4/2022, para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), **impreterivelmente**, no dia **16/11/2022 (quarta-feira), das 09:00 às 16:00**, para apresentação dos seguintes documentos listados abaixo:- **VIAS ORIGINAIS de TODOS** os comprovantes de endereço apresentados em seu novo requerimento.

Ou

- Comprovante de residência, em NOME da interessada, com endereço de Sorocaba, datados com os anos 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018 em VIA ORIGINAL.

Parágrafo único Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no caput deste artigo, os documentos serão encaminhados para a análise da Comissão Julgadora de Recursos, da forma que foram apresentados.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovadorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3ºA SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 11 de novembro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA